



Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

ANO I
Sexta-feira
17 de Janeiro de 2025

Edição Nº 00260

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resolução Nº 1, de 17 de Janeiro de 2025

Resolução Nº 2, de 17 de Janeiro de 2025

EDIÇÃO Nº
00260

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Resolução Nº 1, de 17 de Janeiro de 2025****RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025**
Aprovação da prestação de conta de
benefícios eventuais referente ao ano
de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 2º, as Lei nº 066/97 de 24/04/1997, e considerando a deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2025, conforme Ata nº 211

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas dos repasses do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos benefícios eventuais do ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir data de sua aprovação.

Bernardo Sayão TO, 16 de janeiro 2025.

JULIANA PEREIRA LOPES

Presidente do CMAS

Resolução Nº 2, de 17 de Janeiro de 2025**RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMAS**

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024 para o ano de 2025 oriundos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social através do Cofinanciamento do Governo Federal, para serem utilizados no exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão, Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei

Orgânica de Assistência Social- LOAS.

CONSIDERANDO que os recursos vinculados no Fundo Municipais de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2025, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos de 2024 que ingressarão no exercício financeiro de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e especial.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar Reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2025 vinculados ao FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do Fundo de Assistência Social- FNAS, conforme planilha abaixo:

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO ORÇAMENTO DE 2024 PARA 2025		
RECURSOS	CONTA CORRENTE	VALOR TOTAL A REPROGRAMAR
IGD-SUAS	Ag. 0911-3 C/C. 28447-5	207,00
IGD-PAB	C/C. 40.863,8	7.791,31
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	C/C. 28455-6	99.066,22
BPC NA ESCOLA	C/C. 28.434-3	749,90
FUNDO M.A. SOCIAL	C/C. 28863-2	125.743,82
BENEFICIOS EVENTUAIS	C/C. 31.039-5	383,53
SIGTV GND3 43605-4 CREDITO ESPECIAL	43.605-4	4.901,35
SIGTV GND3 44166-X	44166-X	62.622,40
PROCAD SUAS	42.753-5	1.255,93
IGB BOLSA FAMILIA	28441-6	52.041,08

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, TO, 16 janeiro de 2025.

JULIANA PEREIRA LOPES DOS SANTOS

Presidente do CMAS- Bernardo Sayão-TO